



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.839/25
DE 14 DE ABRIL DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.951/19 de 17/09/19 que estabelece os valores para custeio de despesas com alimentação e hospedagem aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VALORES PARA O CUSTEIO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.951/19 de 17/09/19, ficam estabelecidos os seguintes valores para o custeio de despesas com alimentação e hospedagem aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde quando em viagens de transportes de pacientes:

I - Deslocamentos às cidades de São Paulo, Sorocaba e Campinas: R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais);

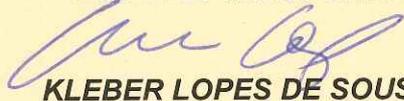
II - Deslocamentos às cidades de Ribeirão Preto e Barretos: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)

III - Deslocamentos às cidades de Bauru, Jau, Botucatu, Jales e São José do Rio Preto: R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

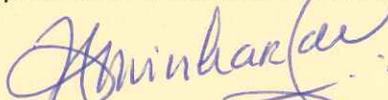
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 14 de abril de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.



Francisco Carlos Binhardt

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*